

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Monte Santo*



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

TÍTULO DE DOMÍNIO.....



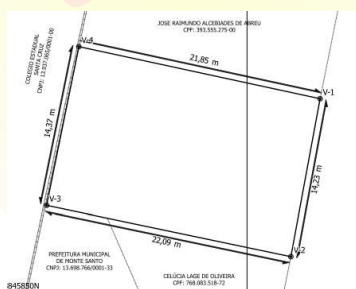
TÍTULO DE DOMÍNIO



**TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL (REURB-S)**

TÍTULO Nº 166/2024

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP nº 48.800-000, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão o Sr. **Antoniél da Silva Brito**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de habilitação sob o nº 05198610706, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.118.155-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (as) **MARCIO QUINTINO SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade sob nº 46.551.857-6, órgão expedidor, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.056.938-20, solteiro, residente e domiciliado na Rua Cesar Borges, Jorge Andrade, município de Monte Santo-BA, CEP: 48.800-000, no âmbito da REURB SOCIAL, classificada como REURB-S, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Avenida Nivaldo Carvalho de Almeida, 11, Santa Cruz - Lote: 0077- Quadra: 249 - inscrição imobiliária: 01.01.249.0077-001, contendo uma área de 314,43m² (trezentos e quatorze metros e quarenta e três centésimos de metros quadrados), conforme a descrição da parcela:**



VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES		DISTÂNCIA (m)
	E	N		PLANO	REAL	
V-1	464606,46	8845867,11	V-1 - V-2	190°28'22,74"	190°24'51,69"	14,23
V-2	464603,88	8845853,11	V-2 - V-3	281°51'0,56"	281°47'29,52"	22,09
V-3	464582,25	8845857,65	V-3 - V-4	11°27'33,00"	11°24'1,95"	14,37
V-4	464585,11	8845871,73	V-4 - V-1	102°12'40,69"	102°09'64"	21,85



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso I, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes, e, constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por este ato. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de um ano, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 56.381,16 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos)**. Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo, 12 de janeiro de 2023.

Antonieli da Silva Brito
Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 664/2023



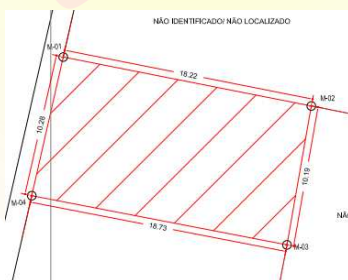
REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



**TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA - REURB-E.**

TÍTULO Nº 167/2024

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP nº 48.800-000, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão o Sr. **Antoniél da Silva Brito**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Habilitação sob o nº 05198610706, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.118.155-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) **MARIA ROSIMARIA MOURA ABREU**, brasileira, portadora da carteira de identidade sob o nº 36.706.508-3, órgão expedidor, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.316.365-53, solteira, residente e domiciliada na Rua Manoel Novaes, 160, município de Monte Santo/BA, CEP: 48.800-000, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade, da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Rua do Brigadeiro, nº 250, Faustino Ferreira Filho, Pedra Vermelha, Monte Santo –BA - inscrição imobiliária: 02.01.097.0250-001, contendo uma área de 189,12m² (cento e oitenta e nove metros quadrados e doze centésimos de metros quadrados), conforme a descrição da parcela:**



LADOS	SGL - SISTEMA GEODÉSICO LOCAL				COORDENADAS (GEOGRÁFICAS)		COORDENADAS (UTM)			
	AZIMUTES (SGL)	Distâncias (SGL) (metros)	n (metros)	e (metros)	u (metros)	Latitude	Longitude	N (metros)	E (metros)	Z (metros)
Verbetes Verbes	101°16'42"	18,22	250,006,80	149,992,08	459,37	-10°21'30,989"	-39°29'58,745"	8.854.805,22	445.300,90	459,37
M-01 M-02	189°59'52"	10,19	250,003,23	150,009,95	459,39	-10°21'31,105"	-39°29'58,158"	8.854.801,68	445.318,77	459,39
M-02 M-03	281°01'22"	18,73	249,993,19	150,008,18	459,70	-10°21'31,432"	-39°29'58,216"	8.854.801,65	445.317,02	459,70
M-03 M-04	12°50'54"	10,28	249,996,78	149,989,79	459,61	-10°21'31,315"	-39°29'58,620"	8.854.805,20	445.298,63	459,61



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000.

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 47.952,18 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).** Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo/Ba, 12 de janeiro de 2023.

Antonieli da Silva Brito
Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 664/2023



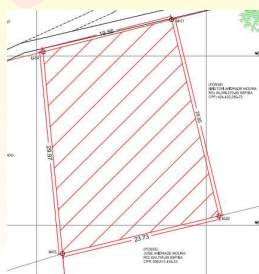
REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



**TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA - REURB-E.**

TÍTULO Nº 168/2024

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP nº 48.800-000, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão o Sr. **Antoniél da Silva Brito**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Habilitação sob o nº 05198610706, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.118.155-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) **MARIA ROSIMARIA MOURA ABREU**, brasileira, portadora da carteira de identidade sob o nº 36.706.508-3, órgão expedidor, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.316.365-53, solteira, residente e domiciliada na Rua Manoel Novaes, 160, município de Monte Santo/BA, CEP: 48.800-000, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade, da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Rua Antônio Conselheiro , nº 788, Faustino Ferreira Filho, Pedra Vermelha, Monte Santo –BA - inscrição imobiliária: 02.01.092.0788-001, contendo uma área de 644,17m² (seiscentos e quarenta e quatro metros quadrados e dezessete centésimos de metros quadrados), conforme a descrição da parcela:**



LADOS	SGL - SISTEMA GEODÉSICO LOCAL				COORDENADAS (GEOGRÁFICAS)		COORDENADAS (UTM)			
	AZIMUTES (SGL)	DISTÂNCIAS (SGL)	COORDENADAS (SGL)		Latitude	Longitude	N (metros)	E (metros)	Z (metros)	
Vertice	Vertice	(metros)	n (metros)	e (metros)						
M41	M42	29,85	250,017,09	150,007,05	461,49	-10°21'33,928"	-39°29'49,904"	8.854.805,38	445.559,90	461,49
M42	M43	23,73	249,988,05	150,013,98	461,14	-10°21'34,873"	-39°29'49,677"	8.854.776,37	445.578,86	461,14
M43	M44	29,97	249,982,51	149,990,00	461,15	-10°21'35,053"	-39°29'50,435"	8.854.770,80	445.553,80	461,15
M44	M41	19,56	250,012,35	149,988,07	461,34	-10°21'34,082"	-39°29'50,528"	8.854.800,62	445.550,64	461,34



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000.

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 81.717,37 (oitenta e um mil, setecentos e dezessete reais e trinta e sete centavos).** Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo/Ba, 12 de janeiro de 2023.

Antonieli da Silva Brito
Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 664/2023



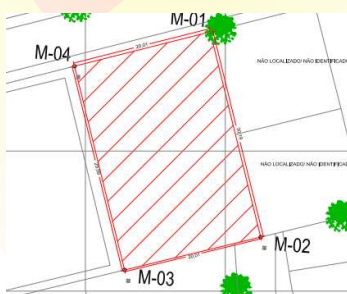
REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



**TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA - REURB-E.**

TÍTULO Nº 169/2024

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP nº 48.800-000, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão o Sr. **Antoniél da Silva Brito**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Habilitação sob o nº 05198610706, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.118.155-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) **MARIA ROSIMARIA MOURA ABREU**, brasileira, portadora da carteira de identidade sob o nº 36.706.508-3, órgão expedidor, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.316.365-53, solteira, residente e domiciliada na Rua Manoel Novaes, 160, município de Monte Santo/BA, CEP: 48.800-000, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade, da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Rua Antônio Conselheiro , nº 847, Faustino Ferreira Filho, Pedra Vermelha, Monte Santo –BA - inscrição imobiliária: 02.01.092.0847-001, contendo uma área de 602,00m² (seiscentos e dois metros quadrados), conforme a descrição da parcela:**



LADOS	SGL - SISTEMA GEODÉSICO LOCAL				COORDENADAS (GEOGRÁFICAS)		COORDENADAS (UTM)			
	ÂNGULOS (SGL)	DESMANÇOS (SGL)	N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude	N (metros)	E (metros)	Z (metros)	
Vértice 1/Vértice 2	166° 1' 43"	30,19	250,017,05	150,006,13	467,69	-10°21'33,551"	-39°29'48,327"	8.854.817,02	445.617,84	467,69
M-01 M-02	299°29'48"	20,01	249,887,72	150,013,30	467,10	-10°21'34,508"	-39°29'48,092"	8.854.787,72	445.625,05	467,10
M-02 M-03	346° 1' 43"	29,89	249,883,05	149,993,84	466,19	-10°21'34,658"	-39°29'48,731"	8.854.783,02	445.605,81	466,19
M-03 M-01	75°54'21"	20,01	250,012,16	149,986,73	467,25	-10°21'33,710"	-39°29'48,965"	8.854.812,12	445.598,45	467,25



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000.

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 76.368,28 (setenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).** Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo/Ba, 12 de janeiro de 2023.

Antonieli da Silva Brito
Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 664/2023



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



CRF nº 002/2022/CRF/Pedra Vermelha com as características e qualificações dos imóveis e legitimados, conforme §§ 5º e 6º, do art. 23 e art. 41, da Lei 13.465, de 2019

Titular	Ano	Inscrição municipal	Tipo Legitimador	Nome legatário/ Bairro	Número	Área (m²)	Valor venal (R\$)	Contribuinte	CPF	RG	Filiação	Estado Civil	Profissão	Modalidade da REURB
167	2024	02.01.092.0788.001	Rua	Antonio Conselheiro/Pedra Vermelha	788	644,17	R\$ 81.717,37	Maria Rosimaria Moura Abreu	869.316.365-53	36.706.508-3	Arbises dos Santos Abreu e Julia Moura de Abreu	Solteira	Empresária	REURB-E
168	2024	02.01.092.0847.001	Rua	Antonio Conselheiro/Pedra Vermelha	847	602,00	R\$ 76.368,28	Maria Rosimaria Moura Abreu	869.316.365-54	36.706.508-4	Arbises dos Santos Abreu e Julia Moura de Abreu	Solteira	Empresária	REURB-E
169	2024	02.01.097.0250.001	Rua	Rua do Brigadeiro/Pedra Vermelha	250	189,12	R\$ 47.952,18	Maria Rosimaria Moura Abreu	869.316.365-55	36.706.508-5	Arbises dos Santos Abreu e Julia Moura de Abreu	Solteira	Empresária	REURB-E

Monte Santo-BA, 12 de Janeiro de 2024

ANTONIEL DA SILVA BRITO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DA REURB
Decreto nº 664, de 2023.



Tabela 14. Listagem complementar da CRF nº 001/2021/CRF/SEDE com as características e qualificações dos imóveis e legitimados, conforme §§ 5º e 6º, do art. 23 e art. 41, da Lei 13.465, de 2017

Título	Ano	Inscrição municipal	Tipo Logradouro	Nome logradouro/ Bairro	Número poça	Área (m²)	Valor venal (R\$)	Contribuinte	CPF	RG	Filiação	Estado Civil	Profissão	Modalidade da REURB
166	2024	01.01.249.0077.001	Avenida	Nivaldo Carvalho de Almeida	11	314,43	R\$ 56.381,16	Marcio Quintino Silva	335.056.938-20	46.551.857-6	Pedro Quintino Silva e Ricarda Maria da Rocha Silva	Solteiro	Auxiliar de Serviços Gerais	REURB-S

Monte Santo-BA, 12 de janeiro de 2024

ANTONIEL DA SILVA BRITO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DA REURB
Decreto nº 664, de 2023.